



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2025 / 2028
ADMINISTRAÇÃO: 2025

PORTARIA Nº. 011/2025.

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO que a limitação do expediente em turno único e ininterrupto não irá prejudicar as atividades da Casa de Leis, atendimento à população e vereadores, contribuindo, inclusive, para efetiva economia nas despesas,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores, que passa a ser das 07h00 às 13h00(expediente único), de segunda-feira a sexta-feira, iniciado em 10 de fevereiro de 2025 e encerrando em 31 de dezembro de 2025.

§1º - Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão.

Art. 2º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando a portaria 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 10 de fevereiro de 2025.


DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
DIONNE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, no exercício de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que o mesmo, foi fixado no mural de publicação desta Casa de Leis, nesta data.

Aliança do Tocantins - TO., 10/02/25.


RESPONSÁVEL